



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Presencial nº 001/21

Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista. **EDITAL:** 001/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de áreas públicas, conforme termo de referência. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 12/03/2021 às 08:10h e **ABERTURA DOS ENVELOPES:** na mesma data e horário. A retirada do Edital poderá ser feita pelo site www.campolimpopaulista.sp.gov.br – no link licitações, ou ainda na Diretoria de Administração, situada na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro – Campo Limpo Paulista, das 11:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Campo Limpo Paulista, 26 de fevereiro de 2021.

Sívio Cardoso do Prado Junior
Diretoria de Compras e Licitação



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Presencial nº 001/21

Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

ORGÃO INTERESSADO: Prefeitura do Município Campo Limpo Paulista/Secretaria de Serviços Urbanos.

PROCESSO: Nº 1193/2021

INÍCIO: 26/02/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:10 horas do dia 12/03/2021

A Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de áreas públicas, conforme termo de referência.

A Licitação é do tipo MENOR PREÇO e será processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Orgânica do Município e demais cláusulas, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

ANEXOS	
Anexo I	Modelo de Proposta
Anexo II	Referência dos Preços.
Anexo III	Modelo de Credenciamento.
Anexo IV	Modelo de Declaração
Anexo V	Modelo de Habilitação Prévia
Anexo VI	Modelo de Declaração de ME/EPP
Anexo VII	Termo de Ciência e Notificação
Anexo VIII	Minuta do Contrato
Anexo IX	Termo de Referência dos Serviços
Anexo X	Planilha de Composição de Preços

Os envelopes de habilitação e proposta dos interessados serão recebidos até as 08:10hs do dia 12/03/2021, no Prédio da Prefeitura Municipal Campo Limpo Paulista, localizado na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, quando impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos, pelo Pregoeiro designada pela Portaria nº 268 de 27 de Janeiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamento suscitados serão dadas por escrito e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Campo Limpo Paulista, para ciência de quaisquer outros interessados.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A visita técnica é facultativa, entretanto, caso a empresa escolha pela não realização da visita técnica deverá retirar declaração assinada pela Secretaria de Serviços Urbanos de que está ciente, tem conhecimento de todos os aspectos do serviço e assume a responsabilidade de sua proposta. Para ambos os casos deverá ser requerida com antecedência, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos até 01 (um) dia útil anterior a data de realização do certame, pelo telefone (11) 4812-3708 e 4812-3729 com o Sr. Denis.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovarem que seu ramo de atividade atende o objeto da presente licitação.

1.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes as condições, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

1.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de SP;
- c) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2. CRENCIAMENTO

2.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

- a) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- b) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “b”;
- d) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);
- f) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

2.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

2.4. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Os envelopes de proposta e de documentação de habilitação serão recebidos e protocolados nos termos do preâmbulo deste edital pelo pregoeiro, em sessão pública, na data, horário e local a seguir:

Data: até 12/03/2021



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

Hora: 08:10h

Local: Prefeitura Municipal Campo Limpo Paulista, localizado na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro.

3.2. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos envelopes.

3.3. As propostas e a documentação de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capina e roçada, envolvendo serviços especializados em cortes de grama e capins, podas de árvores, bem como manutenção e conservação de jardinagem nas unidades escolares, ginásios municipais e sede da secretaria municipal de educação, conforme termo de referência.

LICITANTE:

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PREGÃO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de capina e roçada, envolvendo serviços especializados em cortes de grama e capins, podas de árvores, bem como manutenção e conservação de jardinagem nas unidades escolares, ginásios municipais e sede da secretaria municipal de educação, conforme termo de referência.

LICITANTE:

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

3.4. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar, sendo admitido o encaminhamento de propostas pela via postal, ou por outro meio de entrega, desde que os envelopes sejam entregues junto ao Departamento de Licitações, até a data da licitação respeitando sempre o prazo de no mínimo dez minutos antes do início da sessão, para que a comissão possa providenciar as formalidades.

3.5. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

3.6. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

Envelope 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.7. A proposta deverá ser apresentada digitada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, contendo, obrigatoriamente:

- a) Identificação do proponente, C.N.P.J., Inscrição Estadual, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, CEP, Estado) números de telefone, fax, com data, carimbo e assinatura por quem de direito.
- b) Preço total do serviço, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) O prazo mínimo de validade das condições da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- d) Planilha de composição de preços.

3.7.1. Os documentos para proposta comercial poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.7.2. A documentação exigida para proposta será considerada válida para todos os fins de direito dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.

3.7.2.1. Fica dispensada a autenticação de certidões emitidas via "Internet", pois as mesmas estarão condicionadas à verificação de autenticidade no site correspondente.

3.7.3. A proposta deverá estar preenchida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos, entrelinhas ou condições.

3.7.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento de 30 (trinta) dias, contados da efetiva prestação do serviço, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

Envelope 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

3.8. Habilitação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos relacionados nos subitens anteriores não precisarão constar do Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

3.9. Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% da execução da presente licitação.
- b) Comprovação de a licitante possuir, em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) - CAT, para execução de serviço com características semelhantes, relativas ao serviço objeto da presente licitação.
- c) Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de arquitetura e urbanismo (CAU) da empresa e dos responsáveis técnicos na modalidade Engenharia Agrônoma ou Florestal ou Arquitetura e Urbanismo. Obs.: a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- d) Atestado de visita técnica. Caso a empresa tenha optado por não realizar a visita, deverá juntar a declaração assinada fornecida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.10. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação.

3.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c) Certificados de regularidade perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conforme a Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014, a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional deverá ser atestada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos previdenciários e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – “CND” Conjunta RFB/PGFN, de forma unificada, ou Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS e (comprovação de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e da dívida ativa da União) dentro da validade.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, de débitos inscritos (comprovação referente à regularidade do tributo ISS);
- f) Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011.

3.11.1. Na forma prevista nos Artigos 42 e 43 §1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações dadas pela lei complementar nº 147/14 as empresas enquadradas como EPP ou ME, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, situação na qual será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização de eventual restrição, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

3.12. Declarações:

- a) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, conforme Anexo IV, de que:
 - i) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ii) Caso ocorram quaisquer fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, se compromete a declarar tais ocorrências junto à Administração contratante, em atendimento à legislação vigente.

3.13. Na forma do Artigo 4º, Inciso XIV, da Lei nº 10.520/2.002 as empresas que forem inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal, ou em sistema similar da Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal ou de Município, poderão apresentar o respectivo Certificado, desde que contenham a validade das Certidões e documentos constantes do Certificado.

3.13.1. A apresentação dos Certificados previstos nesse item não desobriga as empresas de comprovarem a validade das Certidões, constantes dos Registros, caso tais validades sejam omissas nos Certificados.

3.14. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas por cartório, por autenticação de servidor da Prefeitura licitante ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.14.1. No caso de autenticação por servidor da prefeitura, os documentos devem ser autenticados junto ao setor de licitações durante a sessão pública do pregão.

3.15. A documentação exigida para habilitação será considerada válida para todos os fins de direito dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.

3.15.1. Fica dispensada a autenticação de certidões emitidas via "Internet", pois as mesmas estarão condicionadas à verificação de autenticidade no site correspondente.

3.15.2. Sob as penalidades legais e a todo tempo, está a licitante obrigada a declarar caso ocorra algum fato impeditivo de sua habilitação.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

4.1. No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens anteriores.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

4.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço global, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus anexos;

4.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;
- c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

4.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- c) O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- d) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

4.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

4.7.1. O intervalo mínimo de valor para cada lance será conforme o Anexo II – Referência dos Preços.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

4.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

4.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

4.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

4.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

4.10. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 4.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

4.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

4.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

4.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

4.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

4.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando, sempre que possível, aos autos, documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.17. Este Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

4.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

4.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

4.20. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

4.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

4.22. Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no Setor de Compras e Licitação, até a data estipulada pelo



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

Pregoeiro, os novos preços unitários e totais para a contratação, nos moldes dos Anexos deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;

4.22.1. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 4.22, no prazo assinalado, os preços finais válidos para a contratação serão apurados por esta Administração, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

4.23. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

4.24. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar e motivar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contrarrazões correspondentes.

4.24.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

4.24.2. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame.

4.25. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo para conhecimento geral.

5. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO – GARANTIAS E PENALIDADES

5.1. A contratada executará o serviço com observância rigorosa das Especificações constantes nos anexos, das condições deste Edital e do Termo de Contrato.

5.2. O Instrumento de Contrato Administrativo decorrente da presente licitação regular-se-á pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, vincular-se-á a este Edital e sujeitar-se-á as normas de Direito Público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

5.3. O Contrato Administrativo decorrente da presente licitação será elaborado nos termos da Minuta em anexo, a prestação do serviço será de acordo com o edital, termo de referência e anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

5.4. No caso de prorrogação do presente contrato o valor do objeto será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, vigente à época.

5.5. A recusa da vencedora em assinar o Contrato caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

5.6. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes, e em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente ao edital, sendo, o seu autor, declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

5.7. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

5.8. A Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista poderá unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderá ser aplicada ao contratado, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a juízo fundamentado da PREFEITURA, de acordo com a gravidade da infração.

5.10. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato, abatidas as parcelas pagas.

6. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

- 6.1. Os serviços contratados deverão ser iniciados em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados do recebimento pela Contratada da ordem de serviço.
- 6.2. A administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.
- 6.3. A fiscalização por parte da administração não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.
- 6.4. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.
- 6.5. Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência dos Serviços.
- 6.6. A adjudicatária exigirá-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.
- 6.7. Na finalização do serviço será realizada a conferência por servidor responsável, indicado pelo gestor do contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 3.324.080,06 (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitenta reais e seis centavos) constantes do orçamento vigente e futuro da Prefeitura e serão suportadas pelas dotações abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.	Despesa
179.3390.39	4871

8. DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1. A ordem de serviço contendo o número da nota de empenho, quando de sua expedição, será encaminhada pela Secretaria requisitante.

9. DOS PAGAMENTOS



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

9.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias a contar efetiva entrega do produto/prestação do serviço com a emissão da respectiva fatura ou Nota fiscal, através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada.

9.2. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

9.3. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago multa no equivalente a 02% (dois por cento), correção monetária e juros mensais no equivalente a 0,5% (meio por cento), tudo contado da data final para o adimplemento até a data do efetivo pagamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Prefeitura Municipal Campo Limpo Paulista, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

10.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10.3. Os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” não abertos poderão ser retirados junto ao Setor de licitações após 10 (dez) dias úteis do encerramento da presente licitação. Os envelopes não retirados após 30 (trinta) dias deste prazo poderão ser inutilizados pela Comissão.

Campo Limpo Paulista, 26 de Fevereiro de 2021.

Silvio Cardoso do Prado Junior
Diretoria de Administração



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Presencial nº 001/21

Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº ___/2021
Data Licitação: __/__/21
Hora: 08:10
Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de áreas públicas, conforme termo de referência.

Item	Qty.	Unid.Medida	Descrição	Valor
1	1	Serv.	Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de áreas públicas, conforme termo de referência.	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Observação:

Validade da Proposta: _____

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega/ Execução: _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Representante Legal RG/CPF



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial n° 001/21
Processo Administrativo n° 1193/2021

Folha n° _____

Visto _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS

PROCESSO Nº 1193/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de áreas públicas, conforme termo de referência.

Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Total (R\$)	Valor do lance Mínimo (R\$)
ITEM 01 – CONFORME ANEXO I	Serv	1	3.324.080,06	16.620,40
Valor total estimativo			3.324.080,06	



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO III

(MODELO) CREDENCIAMENTO

Pregão n. _____

Processo _____

Objeto _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública do **Pregão nº XX/XXXX**, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Data, _____

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, e para os
fins de participação no **PREGÃO nº XXX/2021**, **DECLARA** que:

Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27.10.1999, publicada no DOU de 28.10.1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Caso ocorra quaisquer fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, se compromete a declarar tais ocorrências junto à Administração contratante, em atendimento à legislação vigente;

Local, de de

.....
Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO V

(MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO _____,
CNPJ Nº _____, situada na _____,
telefone: (_____), fac-símile: (_____), e-mail: _____ @ _____, em
atendimento às disposições do Edital de **Pregão nº XXX/2021**, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao
inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Local, de de

Assinatura e nome do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA ME OU EPP PARA PARTICIPAÇÃO NO Pregão nº XXX/2021

A EMPRESA; _____, CNPJ Nº _____,
situada na _____, telefone: (_____), e-
mail: _____@_____

Declaro o, sob as penas da lei que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei complementar.

DATA:

Assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº _____

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
E _____. DECORRENTE PREGÃO
PRESENCIAL Nº XXX/2021 – PROCESSO MUNICIPAL Nº
XXXX/2021.

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista, neste ato representado pelo Secretário Municipal XXXXXXXX, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/SP e CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado PREFEITURA e, de outro, a empresa _____, com sede na Rua _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, daqui para frente denominado CONTRATADA, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de áreas públicas, conforme termo de referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total certo e ajustado para pagamento dos serviços é de R\$ XXXXXXXX. Os preços unitários constam na Planilha de Preços em anexo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência dos Serviços.

3.2. Os serviços contratados deverão ser iniciados no prazo estipulado no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO SERVIÇO

4.1. O prazo para execução dos serviços: os serviços deverão ser executados por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

4.1.1. No caso de prorrogação do presente contrato o valor do objeto será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, vigente à época.

4.2. A administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

4.3. A fiscalização por parte da administração não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

4.4. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

4.5. Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência dos Serviços.

4.6. A adjudicatária exigirá-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.

4.7. Na prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga, ainda a:

4.7.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos do edital e da legislação vigente, cumprindo rigorosamente os prazos estipulados neste contrato;

4.7.2. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

4.7.3. Comunicar à **PREFEITURA** eventuais dúvidas referentes às especificações do serviço;

4.7.4. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas da execução dos serviços, encargos sociais, transporte, seguros, administração, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho, danos a terceiros, a seus prepostos, bem como todos e quaisquer encargos decorrentes da execução do contrato;

4.7.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado diretamente ao fornecedor através de depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal e mediante atestado da Secretaria ou responsável sobre a execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

10.4. No ato do pagamento, a contratada, quando couber, deverá apresentar cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos das contribuições ao INSS e FGTS dos empregados.

10.5. Juntamente com as guias de INSS e FGTS, deverá ser apresentada cópia e o original da folha de pagamento do mês de competência, na qual constem os nomes dos empregados que trabalharam na execução do contrato, além dos documentos abaixo, quando couber:

- a) Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- b) Protocolo da conectividade social para comprovação do envio dos arquivos GFIP-SEFIP;
- c) Comprovantes de recolhimentos das guias GRF-FGTS e GPS-INSS;
- d) Comprovantes de pagamento de salários dos funcionários;
- e) Comprovantes de pagamento das férias e do 13º salário;
- f) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – periodicidade anual;
- g) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – periodicidade anual;
- h) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Admissional, Periódico e Demissional;
- i) Perfil Profissional Profissiográfico (PPP);
- j) Ficha de entrega de EPI's;
- k) Acordo de compensação de horas, se houver;
- l) Na hipótese de demissão, TRCT, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e depósito da GRRF – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS;

5.2. As cópias dos documentos serão conferidas com os originais e autenticadas por servidor designado, que após a conferência anexará as mesmas às Notas Fiscais.

5.3. Quando do pagamento devido, se os serviços da empresa contratada se enquadrar no disposto da Lei Federal n.º 9.711, de 20.11.98, a Prefeitura reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social.

5.4. A contratada deverá, ainda, apresentar, neste ato Certidão Negativa de Débito Municipal.

5.5. Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

5.6. Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago multa no equivalente a 02% (dois por cento), correção monetária e juros mensais no equivalente a 0,5% (meio por cento), tudo contado da data final para o adimplemento até a data do efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação, estimadas em R\$ _____ constantes das dotações do orçamento vigente e futuro da Prefeitura, abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Despesa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. Este Instrumento Contratual considera-se em vigor pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, poderão ser aplicadas ao contratado, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a juízo fundamentado da PREFEITURA, de acordo com a gravidade da infração.

8.2. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado deste Contrato, abatidas as parcelas pagas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Instrumento de Contrato Administrativo regular-se pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se pela Lei Federal nº 8.666/93, vincular-se ao Edital de Pregão Presencial nº XXX/20XX e sujeitar-se as normas de Direito Público, aplicando-se Ihe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

9.2. A PREFEITURA poderá rescindir este Contrato unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

9.1 - Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Contrato será competente o Foro de Campo Limpo Paulista, ainda que exista outro mais privilegiado.

E, por estarem assim certas e devidamente ajustadas, PREFEITURA e CONTRATADA, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, ____de____de 2021.

XXXXXXX
Secretário Municipal

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial n° 001/21
Processo Administrativo n° 1193/2021

Folha n° _____

Visto _____

TESTEMUNHAS:

1ª. _____
RGnº

2ª. _____
RG nº

3ª. _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

ANEXO IX – DESCRIÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de áreas públicas.

Os serviços consistem em roçada, limpeza de mato em áreas verdes, áreas públicas, passeios públicos, acostamentos, guias, sarjetas, serviços poda, remoção, manejo e avaliação de árvores (local da entidade pública, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas, conforme especificações técnicas detalhadas que constam do Anexo I deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de roçada e limpeza de mato são serviços contínuos e essenciais para o bem estar e segurança da população. A necessidade da contratação através deste processo de licitação se faz em razão da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista não dispor atualmente de estrutura física e pessoal para atender a grande demanda destes serviços.

Os serviços prestados englobam: roçada e limpeza de mato em áreas verdes, taludes, calçadas, sarjetas, guias e áreas públicas do município de Campo Limpo Paulista;

Justifica-se também a necessidade da manutenção da arborização urbana do município devido a existência de uma parcela significativa de árvores de médio e grande porte sob a rede elétrica no Município de Campo Limpo Paulista, e considerando o alto grau de risco e complexidade dos serviços de poda de árvores, estes devem ser realizados com equipamentos adequados e com pessoal habilitado.

Ressalta-se que devido à complexidade destes serviços, atualmente a municipalidade não possui estrutura física e pessoal para atender a grande demanda de serviços de podas e supressão de árvores.

Considera-se ainda que a retirada dos tocos das árvores suprimidas propiciará o plantio de novas árvores no local das árvores suprimidas e assim contribuirão para o programa de arborização urbana no município de Campo Limpo Paulista.

Os serviços devem ser realizados conforme procedimentos e técnicas especificadas neste Termo de Referência, garantindo a minimização de impacto ambiental e de eventuais riscos.

Os serviços prestados devem obedecer a ordem de execução dos serviços e de prioridade indicada pela Divisão de Apoio Ambiental, que também será responsável pela fiscalização e medição dos serviços executados.

As podas devem contemplar operação de corte mecânico ou manual dos galhos das árvores, podendo ser: formação, limpeza e manutenção, programada e de segurança;

As supressões devem contemplar operação de retirada das árvores, desde sua copa até o tronco, em casos que estão danificando edificações, residências, a rede elétrica, atrapalhando o trânsito, em situação de risco, inadequadas ao local ou morta;

Os serviços deverão ser realizados somente em áreas públicas, exceto serviços atestados pela Defesa Civil do município, mediante elaboração de laudo comprobatório, em qualquer local do município que apresente risco iminente.

A tomografia sônica de árvores permite a visualização interna do estado fitossanitário dos troncos das árvores, a fim de evitar riscos de queda ou supressão desnecessária de árvores antigas de médio/grande porte.

A empresa deverá ser registrada no conselho de classe (CREA ou CAU). Ademais, os laudos agrônômicos emitidos deverão ser elaborados por profissional técnico competente devidamente registrado em conselho competente (Eng. Agrônomo ou Florestal com registro no CREA ou Arquiteto Urbanista com registro no CAU).

A tomografia sônica é uma técnica que foi desenvolvida para avaliação do interior do le-



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Presencial nº 001/21

Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

no, baseia-se na cronometragem, por meio de sensores, de ondas mecânicas que atravessam a madeira e no cálculo da velocidade dessas ondas com auxílio de software de computador.

A representação da distribuição das velocidades de onda ao longo de seção transversal do tronco origina a imagem que será analisada pelo Engenheiro para emissão do laudo.

A verificação das condições por tomógrafos segue a execução de ensaios não-destrutivos e têm como função a detecção de deteriorações, com informações precisas no diagnóstico de árvores quanto à sua condição biológica e ao risco de queda. O tomógrafo por impulso e o tomógrafo por impedância elétrica serão utilizados na análise das árvores, o tomógrafo por impulso executa a medição da propagação das ondas mecânicas pelo lenho da árvore a partir de um sinal gerado por um martelo eletrônico. Este sinal é transmitido e recebido por sensores instalados ao redor da circunferência do tronco e varia de acordo com o módulo de elasticidade (MOE) e a densidade do lenho. Quanto mais alta a velocidade da onda que percorre o lenho, ou seja, o tempo de propagação entre dois pontos da árvore, maior é sua resistência. Em outras palavras, a velocidade será alta se o lenho estiver em boas condições e baixa caso haja um apodrecimento, oco ou rachadura.

Os dados coletados são inseridos em um software para o cálculo das velocidades sônicas e podem ser visualizados em um mapa da árvore. O tomógrafo por impedância elétrica complementa a resposta do primeiro e permite a obtenção de informações sobre as propriedades químicas da madeira, como teor de umidade, estrutura das células e concentração iônica. O modelo faz uso da corrente elétrica para verificar alterações provocadas pela deterioração em tais características, e traz como resultado um mapa sobre o estado da distribuição elétrica na árvore.

Os resíduos provenientes da poda e supressão de árvores deverão ser triturados e serão de responsabilidade da contratada a remoção, limpeza e transporte destes resíduos, o descarte final deverá ser realizado em local devidamente licenciado indicado pela contratante. A remoção dos resíduos de poda deverá ocorrer imediatamente após a realização do serviço, deixando o local limpo;

Caso a Prefeitura Municipal necessite do material triturado a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade solicitada;

Por fim, uma vez que em todos os espaços públicos serão realizados diversos serviços constantes neste Termo de Referência, o serviço deverá ser licitado de forma global.

3. DA VIGÊNCIA

O Contrato firmado terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, e será gerenciada pela Secretaria Municipal de Obras/Serviços e pela Divisão de Apoio Ambiental. Poderá ocorrer a prorrogação nos termos da Lei e conforme conveniência da Administração Pública.

4. MÃO DE OBRA/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS E INSUMOS

Os recursos humanos e os equipamentos necessários para execução dos serviços deverão ser dimensionados para atender a demanda de serviços constantes neste termo, devendo a CONTRATADA;

Para a execução dos serviços serão essencialmente necessárias as funções de:

- Engenheiro agrônomo
- Técnico agrícola;
- Encarregado;
- Ajudantes de jardinagem;

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro – CEP 13231-901 – Campo Limpo Paulista / SP

Fone: (11) 4039-8326 / Fax: (11) 4039-8391

pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Presencial nº 001/21

Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

- Operadores de roçadeiras com treinamento específico para o serviço;
- Operador da motosserra com treinamento para execução de podas de árvore sob rede elétrica e operação de cestos aéreos;
- Motoristas de Van devidamente treinado e habilitado para função e tipo de veículo;
- Motoristas de caminhão devidamente treinado e habilitado para função e tipo de veículo;
- Operador de Braço hidráulico tipo Munk devidamente treinado para função e tipo de equipamento;

Serão necessários também os seguintes equipamentos:

- Veículo tipo VAN, teto alto com capacidade de transporte de no mínimo 15 pessoas, para transporte de pessoal com no máximo 10 (dez) de fabricação.
- Caminhão equipado com cesto aéreo de capacidade elevatória de acordo com a necessidade dos serviços, em bom estado de conservação e manutenção, devidamente vistoriado pelos órgãos de trânsito ou empresa credenciada pelos mesmos, com motorista e combustível;
- Caminhão carroceria equipado com munck de capacidade mínima de 06 (seis) toneladas. O veículo deverá estar em perfeito estado de uso e conservação, que possibilite a prestação satisfatória dos serviços contratados.
- Caminhão com caçamba para o acondicionamento dos resíduos, em bom estado de conservação e manutenção, devidamente vistoriado pelos órgãos de trânsito ou empresa credenciada pelos mesmos, com motorista e combustível.
- Triturador de galhos em bom estado de conservação e manutenção.
- Destocador para extração de tocos e raízes de árvores que promova o mínimo possível de danos ao calçamento público.
- Tomógrafo de árvores com sensores; com Mesa/mesa articulada;
- Máquina fotográfica;
- Cadeira/cadeira articulada;
- Guarda sol;
- Todas as ferramentas, equipamentos, acessórios, uniformes e material de sinalização deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, sendo substituídos sempre que necessário, e transportados conforme necessidade diária dos serviços.
- Todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados, incluindo botas, capacetes e demais equipamentos para a correta prestação dos serviços cujo padrão e cor deverão ser exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA.
- Nos trabalhos em vias públicas, os funcionários deverão obrigatoriamente usar faixas refletivas na indumentária, e demais itens de segurança previstos e recomendados por lei e/ou normas pertinentes ao objeto, sendo de única e exclusiva responsabilidade da contratada o seu cumprimento.
- Todos os veículos/equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços do objeto deste edital e deverão ser submetidos à vistoria técnica pela prefeitura.

Os serviços deverão se restringir à seguinte natureza:

- Manutenção de áreas verdes
- Poda e remoção de árvores de médio e grande porte entre 05 e 30 m de altura.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

- Tomografia sônica de Árvores

5. QUANTIDADE E CRITERIO DE FORNECIMENTO

O critério de fornecimento dos serviços de roçada será por metro quadrado executado, para os serviços de poda o critério será por poda executada unitariamente e para os serviços de tomografia sonica de arvores será adotado o fornecimento de forma unitária, atentando-se as descrições dos itens 5 e 6 do anexo I podendo ser prorrogados e aditados conforme a necessidade da contratante.

O pessoal contratado deverá se apresentar nos locais indicados pela Fiscalização, na data e horário pré-estabelecidos, uniformizado e com os equipamentos de proteção individual e coletivos, e com todos os equipamentos, ferramentas e material de sinalização necessários à plena execução dos serviços.

SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	
SERVIÇOS	Quantitativo por ano
Roçada e limpeza de áreas verdes	600.000,00 (m ²)
Roçada e limpeza de taludes de cursos d'águas	960.000,00 (m ²)
Limpeza do mato em passeios públicos e acostamentos	2.400.000,00 (m ²)
Limpeza do mato em guias e sarjetas	60.000,00 metros lineares
SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO DE ÁRVORES E TOSOS E TOMOGRAFIA	
SERVIÇOS	Quantidade por ano (unidade)
Poda de árvores média: altura até 10 metros	1680
Poda de árvore grande: altura acima de 10 metros	144
Remoção de toco de raiz	500
Supressão de árvores média: altura até 10 metros	500
Supressão de árvore grande: altura acima de 10 metros	200
TOMOGRAFIA SÔNICA DE ARVORES, COM EMISSÃO DOS RESPECTIVOS LAUDOS TÉCNICO	
Tomografia Sônica em Arvores	40/Mês

6. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados com horário das 07h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, com intervalo de 01 (uma) hora para o almoço.

A fiscalização indicará em ordem de serviço os logradouros e as especificações dos exemplares arbóreos em que a equipe deverá atuar.

A contratada deverá elaborar um Laudo Técnico para cada exemplar arbóreo, com as devidas fotos dos exemplares.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração
Pregão Presencial nº 001/21
Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

Ao final do período contrato e/ou fechamento de medição parcial, a Contratada apresentará um Relatório Mensal contendo:

Os serviços executado deverão ser encaminhados com toda comprovação de execução e documentação digital fotográfica, tanto quanto documentação fotográfica impressa ou arquivo digital (uma foto antes da intervenção; uma durante e outra depois).

A fiscalização analisará o Relatório final e ou parcial, que com o seu parecer favorável, será parte integrante do processo de pagamento mensal.

Ressalta-se que a remoção do mato próximo ao tronco de árvores e palmeiras existentes (coroamento), deverá ser realizada através de capinas a fim de não causar nenhum dano ao patrimônio público.

7. PRAZO E PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO

A Divisão de Apoio Ambiental emitirá ordem de serviço, com o endereço do local de execução do serviço, o tipo de serviço a ser executado. O prazo máximo para a execução do serviço será de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da ordem, exceto em situações emergenciais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos funcionários da contratada ficam expressamente proibidos de trabalhar em quaisquer outros serviços diversos dos especificados nos itens anteriormente descritos.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de equipamentos/ferramentas inaceitáveis na execução dos serviços.

Caberá à Contratada manter Caderneta de Ocorrências para a equipe, visando registrar qualquer ocorrência relacionada ao andamento dos serviços.

A Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer profissional que venha a ser declarado inadequado para a execução da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente pela fiscalização, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.

Ao Responsável Técnico da Contratada caberá a responsabilidade pela execução dos serviços, além de responder tecnicamente pela equipe. Caberá ainda manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas, de higiene, de segurança do trabalho e da legislação vigente.

O Responsável Técnico da Contratada deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – A.R.T., específica para o objeto do contrato, e conforme dispõe o Art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77 e Resolução nº 425/98 – CONFEA.

Nos custos unitários propostos pela Contratada deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento da mão de obra direta necessária à execução dos serviços contratuais especificados, assim entendidas, além das despesas relativas ao pagamento dos salários, aquelas relativas ao pagamento dos respectivos benefícios a que essa mesma mão de obra tem direito, tais como Adicional de Insalubridade, Vale Cesta, Parcela de Participação nos Resultados

Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Centro – CEP 13231-901 – Campo Limpo Paulista / SP

Fone: (11) 4039-8326 / Fax: (11) 4039-8391

pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Diretoria de Administração

Pregão Presencial nº 001/21

Processo Administrativo nº 1193/2021

Folha nº _____

Visto _____

etc., de acordo com o que estiver regulamentado na Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO-SINDVERDE em vigor e outros Sindicatos representativos de outras categorias empregadas na execução dos serviços objeto do presente.

Além dessas despesas diretas, os custos unitários propostos pela Contratada deverão incluir, também, todos os gastos advindos da contratação regular dessa mesma mão de obra, relativos ao pagamento das taxas, ônus legais e demais encargos diretos e indiretos, devidamente agrupados na respectiva taxa de Leis Sociais e Trabalhistas – LST.

Na taxa de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI ofertada pela Contratada por ocasião da licitação deverão estar incluídas todas as despesas indiretas relativas aos gastos com a respectiva administração central e local, despesas com o transporte dos funcionários, com o fornecimento de crachás, uniformes e equipamentos de segurança individuais e coletivos não previstos neste Edital, bem como com o recolhimento de todos os impostos, taxas e demais ônus legais cabíveis, além do valor relativo à taxa de lucro almejada.

Todos os veículos, máquinas e equipamentos colocados à disposição pela Contratada, sejam eles remunerados por mês ou hora de utilização, deverão ser conduzidos por profissionais treinados e habilitados para tal, cabendo à Contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento dessa obrigação.

Os materiais; ferramentas e equipamentos obrigatórios à composição de 01 (uma) equipe poderá ser utilizados pela Detentora, a seu pedido, na composição de outra equipe, desde que comprovada perante a fiscalização, à compatibilidade dos turnos de trabalho fixados pela Contratante e a ausência de qualquer prejuízo das condições operacionais das equipes, inclusive quanto a carga horária prevista.

A possibilidade de reutilização de equipamentos prevista no subitem supra não desobriga a detentora do dever de fornecer equipamentos distintos para a composição das equipes.

A contratação visa principalmente à manutenção preventiva e preditiva, portanto a programação diária dos serviços deverá primar pela produtividade, com qualidade e racionalização da programação dos serviços, devendo a contratante vistoriar, e relacionar todas as áreas de um mesmo setor ou distrito que necessitar.

DENIS ROBERTO BRAGHETTI
SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS